



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é **manutenção de aparelhos de Condicionadores de ar modelo split com instalação**, para as Unidades de Saúde e demais setores da Secretaria da Saúde do Município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Mão de obra para realização de serviços de instalação de ar-condicionado novo.	1525 SERVIÇOS	R\$ 683,33	R\$ 1.042.078,25
02	Mão de obra para realização de serviços de instalação de ar-condicionado novo com rapel/andaime.	1525 SERVIÇOS	R\$ 923,33	R\$ 1.407.575,00
03	Mão de obra serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado	3310 SERVIÇOS	R\$ 417,92	R\$ 1.380.270,00
04	Mão de obra serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado com Rapel/Andaime	2.648 SERVIÇOS	R\$ 1.025,00	R\$ 2.714.200,00
05	Instalação de ar-condicionado split até 2 metros de tubulação.	642 SERVIÇOS	R\$ 743,33	R\$ 477.217,86
06	Instalação de ar-condicionado split até 2 metros de tubulação, com rapel/andaime	642 SERVIÇOS	R\$ 936,67	R\$ 601.342,14
07	Instalação de ar-condicionado split acima de 2 metros de tubulação.	1015 SERVIÇOS	R\$ 766,67	R\$ 778.170,05
08	Instalação de ar-condicionado split acima de 2 metros de tubulação com rapel/andaime	1015 SERVIÇOS	R\$ 893,33	R\$ 960.729,95
09	Carga de gás – para condicionadores de ar	1080 SERVIÇOS	R\$ 511,67	R\$ 552.603,60
10	Troca de compressor de 9.000 btu's	775 SERVIÇOS	R\$ 815,00	R\$ 631.625,00
11	Troca de compressor de 12.000 btu's	775 SERVIÇOS	R\$ 890,00	R\$ 689.750,00
12	Troca de compressor de 18.000 btu's	775 SERVIÇOS	R\$ 1.550,00	R\$ 1.201.250,00
13	Troca de compressor de 24.000 btu's	775 SERVIÇOS	R\$ 1.625,00	R\$ 1.259.375,00
14	Troca de compressor de 30.000 btu's	775 SERVIÇOS	R\$ 1.715,00	R\$ 1.329.125,00

15	Troca de capacitor	775 SERVIÇOS	R\$ 220,67	R\$ 171.019,25
16	Troca de sensor	750 SERVIÇOS	R\$ 238,00	R\$ 178.500,00
17	Troca de suporte até 2 metros	775 SERVIÇOS	R\$ 287,63	R\$ 222.913,25
18	Troca de suporte acima de 2 metros, com fornecimento de suporte de fibra.	760 SERVIÇOS	R\$ 690,00	R\$ 524.400,00
19	Troca de ventilador 18.000 btu's	775 SERVIÇOS	R\$ 475,00	R\$ 368.125,00
20	Troca de ventilador de 24.000 btu's	760 SERVIÇOS	R\$ 565,00	R\$ 429.400,00
21	Troca de ventilador de 30.000 btu's	705 SERVIÇOS	R\$ 715,00	R\$ 504.075,00
22	Placa de comando	1030 SERVIÇOS	R\$ 755,80	R\$ 778.474,00
23	Fornecimento de controle remoto	100 UNIDADES	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
24	Proteção de fibra para compressor de 9.000 b'tus	150 SERVIÇOS	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00
25	Proteção de fibra para compressor de 12.000 b'tus	150 SERVIÇOS	R\$ 530,00	R\$ 79.500,00
26	Proteção de fibra para compressor de 18.000 b'tus	150 SERVIÇOS	R\$ 595,00	R\$ 89.250,00
27	Proteção de fibra para compressor de 24.000 b'tus	150 SERVIÇOS	R\$ 595,00	R\$ 89.250,00
28	Proteção de fibra para compressor de 30.000 b'tus	150 SERVIÇOS	R\$ 705,00	R\$ 105.750,00
29	Higienização de ar condicionado de 9.000 btu's até 30.000 btu's.	1500 SERVIÇOS	R\$ 323,33	R\$ 484.995,00
30	Suporte para Ar Condicionado Split	2500 SERVIÇOS	R\$ 93,02	R\$ 232.550,00
31	Filtro de Ar Condicionado 9.000 Btu's , 12.000 Btu's, 18.000 Btu's e 24.000 Btu's	2000 SERVIÇOS	R\$ 51,05	R\$ 102.100,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta aquisição visa proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado tanto para os municípios quanto para os servidores;

2.2. Conforme o art. 5º da Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes,

2.3. Se não dispormos da contratação referida, não teremos a celeridade necessária para a correção de defeitos apresentados, além de incorreremos com maiores custos em virtude de termos que contratar os serviços de forma emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar o serviço de manutenção de condicionadores de ar e garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores prestadores de serviço no mercado. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos serviços, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura das Unidades de Saúde do Município, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para execução dos serviços a empresa CONTRATADA deverá preencher os seguintes requisitos: os requisitos para execução dos serviços continuados envolvem toda mão de obra qualificada e equipamentos necessários para fornecimento e manutenção dos serviços pretendidos.

4.2. A contratada deverá dispor em seu quadro de funcionários pessoal técnico especializado, para prestação dos serviços de manutenção e / ou instalação com disponibilidade de equipamentos, ferramentas apropriadas e específicas, para o cumprimento do objeto da licitação;

4.3. A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pela secretaria da saúde, a partir da emissão da Ordem de Serviço

4.4. No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

4.5. Os serviços serão executados no local onde o equipamento se encontra instalado, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo até a oficina da contratada, quando será necessária a autorização da Contratante, o Técnico da CONTRATADA deverá assinar o termo de responsabilidade;

4.6. Correrá por conta exclusiva da Contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local de manutenção, pela retirada e entrega dos equipamentos quando



necessários e todas as despesas de transporte, frete e seguros de equipamentos;

4.7. A Contratada fica responsável por quaisquer danos, perdas, furtos ou demais prejuízos que possam ocorrer aos equipamentos durante os processos de desmontagem, transporte, reforma, pintura e montagem, ficando obrigada a ressarcir a Contratante os valores ou equipamentos envolvidos;

4.8. Apresentar Certidão de Registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

4.9. Apresentar Certidão de Registro ou inscrição do responsável técnico (engenheiro mecânico ou técnico de refrigeração e ar-condicionado) junto ao CREA, em plena validade;

4.10. Apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica em nome do responsável técnico (devidamente registrado no CREA), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado, acompanhado da respectiva CAT.

4.10.1. Parcela de maior relevância para avaliação da capacidade técnica, somente para os itens /lotes nº 01, 02, 03, 04, 08, 12, 13 e 14 deste termo de referência:

Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo informado no termo de referência.

4.11. Apresentar Certificação NR-35 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em altura, para trabalhos acima de 2 (dois) metros de altura.

4.12. Apresentar Certificação NR-10 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em eletricidade;

4.13. A CONTRATADA deverá elaborar planilha de orçamento de execução dos serviços em conformidade com o solicitado pela Secretaria, assinado pelo Responsável Técnico, sendo devidamente identificado e carimbado com número do registro no órgão competente, sujeitando-o à aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE antes do início dos serviços, junto ao Setor Técnico da Engenharia da Prefeitura.

4.14. A CONTRATADA deverá realizar os serviços nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tramandaí, exceto quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

4.15. A CONTRATADA deverá indicar um Responsável Técnico pela execução dos serviços, pertencente ao seu quadro permanente ou com contrato registrado, devidamente habilitado e registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo para realização do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho. Os locais, dias e horários serão enviados por e-mail juntamente com a Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscais da Ata: Rachel Duarte, Consuelo Serrat de Castro, Cláudia Mengue Barufi, Filipe Alberto Dalpiaz, Flávia da Costa Ohlweiler, Juliana Martins Barragan, Ana Paula Barrufi, Nathiele Boeno, Jeferson da Silva Pedro.

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços e fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**5424**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7541**

191

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7655**

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE★
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7718**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**988**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**6504**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7526**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7550**

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7630**

11.02.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7707**

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7961**

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7512**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7603**

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**7626**

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
 3.3.3.9.0.39.00.00.00.....OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....**8640**

Tramandaí, 24 de fevereiro de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
 Secretária Mun.
 de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 011/2025